



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR,  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prestação de Contas n.º 37-43.2017.6.21.0000**

**Procedência:** PORTO ALEGRE-RS

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - DE  
PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO 2016

**Interessados:** PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD  
EDUARDO RAFAEL VIERA DE OLIVERA  
JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI  
JOÃO BATISTA PORTELLA PEREIRA

**Relator:** DESEMBARGADOR ELEITORAL DR. SILVIO RONALDO SANTOS  
DE MORAES

## **MANIFESTAÇÃO**

Em que pese o novo entendimento desse TRE-RS, proferido quando da análise do RE nº 1478 e do RE nº 1393, ambos julgados na sessão do dia 06/12/2017, qual seja o de licitude das doações percebidas de detentores de mandato eletivo pela sua exclusão do conceito de “autoridade” do art. 31, inciso II, da Lei nº 9.096/95 (redação originária), tem-se que tal questão ainda não transitou em julgado, uma vez que se aguarda o pronunciamento do Egrégio TSE frente aos recursos especiais interpostos tocante à matéria.

Destarte, a fim de evitar posterior prejuízo e, inclusive, tratamento desigual a situações jurídicas semelhantes, requer esta PRE nova manifestação da Secretaria de Controle Interno – SCI/TRE-RS, a fim de que seja apontada a existência ou não de doações advindas de detentores de mandato eletivo na presente prestação de contas, especificando o doador e o respectivo montante.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Após a manifestação SCI/TRE-RS, postula nova vista dos autos para emissão do parecer previsto no art. 37 da Resolução TSE nº 23.456/17.

Porto Alegre, 12 de junho de 2018.

**Luiz Carlos Weber**  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

G:\A PRE 2018 Dr. Weber\PC Anual - Partidos\37-43- PSD- 2016- Encaminhamento SCI- detentores mandato eletivo.odt